



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Lucas
RECEBIDO
30/04/2026
Hora: 8:15
André Mos

MENSAGEM Nº 151/2026-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 1.357/2026, que "Reconhece o município de Alto Paraíso como a Capital do Jerico e inclui a Corrida de Jericos no Calendário Oficial do Estado de Rondônia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2026.


Deputado Alex Redano
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.357/2026.

Reconhece o município de Alto Paraíso como a Capital do Jerico e inclui a Corrida de Jericos no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Alto Paraíso como a “Capital do Jerico”.

Art. 2º Fica incluída, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Corrida Nacional de Jericos Motorizados, realizada anualmente no município de Alto Paraíso, em período coincidente com as festividades de emancipação do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2026.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



LIDO, AUTUE SE E
INCLUA EM PAUTA
07 ABR 2026
1º Secretário

P
R
O
T
O
C
O
L
O

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
07 ABR 2026
Protocolo 1.459/26

PROJETO DE LEI Nº 1.357/26

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PL

Reconhece o Município de Alto Paraíso como a “Capital do Jerico” e inclui a Corrida de Jericos no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Alto Paraíso como a “Capital do Jerico”.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial do Estado de Rondônia a Corrida Nacional de Jericos Motorizados, realizada anualmente no Município de Alto Paraíso, em período coincidente com as festividades de emancipação do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2026


Delegado Lucas Torres
Deputado Estadual/PL

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho - RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3278-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-62



P R O T O C O L O		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PL		
JUSTIFICATIVA			
<p>Excelsior Parlamento,</p> <p>A presente proposição visa reconhecer, no âmbito do Estado de Rondônia, o Município de Alto Paraíso como a “Capital do Jerico”, consagrando oficialmente uma das mais autênticas manifestações culturais do povo rondoniense.</p> <p>A tradicional Corrida Nacional de Jericos Motorizados¹, realizada anualmente no município, consolidou-se como um dos maiores eventos populares da região Norte, reunindo milhares de pessoas e atraindo visitantes de diversas partes do país. Trata-se de uma celebração que ultrapassa o caráter esportivo, constituindo verdadeiro patrimônio cultural, social e econômico de Rondônia.</p> <p>O chamado “jerico” — veículo artesanal construído a partir da adaptação de peças automotivas — surgiu da necessidade do homem do campo de superar as dificuldades de locomoção em regiões de difícil acesso, especialmente nas estradas características da realidade amazônica. Com o tempo, esse instrumento de trabalho foi ressignificado, tornando-se símbolo da criatividade, da resistência e da identidade regional.</p> <p>A realização da corrida em espaço próprio, o denominado “jericódromo”, evidencia o nível de organização e a relevância do evento, que reúne grande público e ampla cobertura da imprensa. Além disso, a festa movimentava significativamente a economia local, impulsionando o comércio, o turismo e a geração de renda.</p> <p>Popularmente conhecida como a “Fórmula 1 da Amazônia”, a Corrida de Jericos projeta o nome de Alto Paraíso em âmbito estadual e nacional, reforçando o orgulho da população e a valorização das tradições locais.</p>			
<p>¹ https://rondonia.ro.gov.br/alto-paraíso-comemora-19-anos-de-emancipacao-com-a-tradicional-corrída-de-jericos/?utm_source=chatgpt.com</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

P R O T O C O L O		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PL			
<p>Diante desse cenário, o reconhecimento oficial do Município de Alto Paraíso como “Capital do Jerico”, aliado à inclusão da tradicional Corrida Nacional de Jericos Motorizados no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, configura medida legítima, oportuna e estratégica de valorização da identidade cultural rondoniense.</p> <p>Trata-se de iniciativa que transcende o caráter simbólico, ao promover o fortalecimento do turismo regional, estimular a economia local e consolidar uma manifestação popular que traduz a criatividade, a resistência e o espírito inovador do povo amazônica.</p> <p>Além disso, o reconhecimento institucional contribui para ampliar a visibilidade do evento em âmbito estadual e nacional, potencializando investimentos, fomentando o empreendedorismo e reafirmando o compromisso do Poder Público com a preservação e promoção das tradições que constituem o patrimônio imaterial do Estado de Rondônia.</p> <p>Sob o aspecto jurídico, a matéria insere-se na competência legislativa concorrente prevista no art. 24 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à promoção da cultura, ao incentivo ao turismo e à valorização das tradições regionais.</p> <p>Dessa forma, a proposição atende plenamente ao interesse público, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento da identidade de Rondônia e o desenvolvimento econômico local.</p> <p>Diante do exposto, espera-se a aprovação da presente matéria.</p>			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Orla - Porto Velho - RO
CEP: 76801-189
ATENDIMENTO: (69) 3218-1400
CNPJ: 04.794.687/0001-62